



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referente Contrato nº 034/2021

Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei n. 3820/60, com sede na rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296, Curitiba - PR, neste ato por seu presidente Márcio Augusto Antoniassi e a empresa **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.217/0001-02, acordam, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objetivo cristalizar a vontade das partes acima indicadas e com fulcro no contrato inicial firmado, estender a vigência até 12/10/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da contraprestação será reajustado de acordo com o índice previsto no contrato, limitado a R\$ 20.256,00 por 12 meses, conforme nota de empenho expedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Consoante o propósito aqui pretendido, **todas** as condições do contrato original, principalmente no que se refere ao objeto, forma de execução de serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades e obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF-PR

Márcio Augusto Antoniassi - Presidente

LLEVON INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

